Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XXV – TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 316/2026

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO MINISTÉRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º – RENOVAR A CESSÃO do servidor GERALDO DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, para continuar exercendo suas atividades funcionais junto ao Ministério Público da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano, com início em 23 de dezembro de 2026 e término em 22 de dezembro de 2027, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 317/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOELZA DA SILVA DONATO PEREIRA, CPF nº 667.772.594-49, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINTE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 319/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor THIAO DE ALMEIDA PEQUENO, matrícula 614431-4, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 140/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 320/2026

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB E O INSTITUTO AVANÇADO DE SAÚDE DA PARAÍBA - IASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 18, § 4º, da Lei Municipal nº 950/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 001/2026, celebrado entre o Município de Queimadas/PB e o Instituto Avançado de Saúde da Paraíba - IASP, destinada a monitorar e avaliar a execução do referido Convênio, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei Municipal nº 950/2026, sem prejuízo das atribuições do Gestor individual designado por portaria específica.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Campo	Informação
Membro 1 (servidor efetivo do quadro do Município)	SARA SOARES SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO Matrícula: 623239-6
Membro 2 (servidor efetivo do quadro do Município)	EMÍLIA LANUSA OLIVEIRA DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO Matrícula: 614414-4
Membro 3 (servidor efetivo do quadro do Município)	ERIKA LIMA DE OLIVEIRA MACIEL – ODONTÓLOGA Matrícula: 120032-1

Parágrafo único. Ao menos um dos membros da Comissão deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei Municipal nº 950/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 321/2026

DESIGNA GESTOR DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB E O INSTITUTO AVANÇADO DE SAÚDE DA PARAÍBA - IASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 950/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado (a) o (a) servidor (a) JANAINA ARAÚJO CABRAL, matrícula nº 623849-1, ocupante do cargo de COORDENADOR DE SAÚDE I CS-1, para exercer a função de Gestor (a) do Convênio nº 001/2026, celebrado entre o Município de Queimadas/PB e o Instituto Avançado de Saúde da Paraíba - IASP, para os fins do art. 18 da Lei Municipal nº 950/2026 e do art. 17 do Decreto Municipal nº 146/2026.

Parágrafo único. O (A) Gestor (a) designado (a) não integrou os atos de instrução e aprovação do processo de celebração deste Convênio, nem possui relação de parentesco, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, com membro da diretoria ou do quadro de administração da entidade convenente, nos termos do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 950/2026.

Art. 2º Compete ao Gestor do Convênio, sem prejuízo das demais atribuições legais:

I - acompanhar a execução física e financeira do objeto; II - verificar mensalmente a compatibilidade entre a produção declarada e os registros do sistema de regulação municipal; III - realizar, ao menos trimestralmente, visita às instalações da entidade; IV - colher periodicamente amostra de prontuários para verificação de conformidade; V - comunicar imediatamente ao Secretário Municipal de Saúde qualquer indício de irregularidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 001/2026/SESAU
Publicação nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 950/2026

Partes	Município de Queimadas/PB, CNPJ nº 08.742.264/0001-22 (Concedente), e Instituto Avançado de Saúde da Paraíba - IASP, CNPJ nº 27.511.230/0001-71 (Convenente)
Objeto	Complementação da assistência especializada do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Queimadas/PB, mediante consultas médicas especializadas, exames de diagnóstico por imagem, avaliação clínica com indicação cirúrgica, procedimentos cirúrgicos eletivos, prioritariamente na área de ortopedia, fornecimento de Materiais Especiais (OPME, exceto órtese e prótese) e acompanhamento pós-operatório, nas especialidades de Endocrinologia, Cardiologia, Ortopedia e Traumatologia, Neurologia (adulto e pediátrica), Coloproctologia, Cirurgia Vascular, Gastroenterologia e Nefrologia, com utilização de hospitais parceiros para a fase cirúrgica
Instrumento	Convênio nº 001/2026/SESAU
Valor total	R$ 5.915.000,00 (cinco milhões, novecentos e quinze mil reais)
Regime de liberação	Regime padrão - 4 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 1.478.750,00, sendo a primeira antecipada e as demais condicionadas à aprovação de prestação de contas parcial da parcela anterior
Dotação orçamentária	Funcional programática 10.302.1007.2084; natureza de despesa 3.3.50.41 (Contribuições); Fontes 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS) e 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados da data de publicação deste extrato
Fundamento legal	Art. 199, § 1º, da Constituição Federal; art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990; art. 84, parágrafo único, II, da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 950/2026; Decreto Municipal nº 146/2026
Processo Administrativo nº	SESAU260901CV001
Data de assinatura	26 de outubro de 2026

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 980, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NOS QUADROS DE SERVIDORES EFETIVOSDA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos na estrutura do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Queimadas – Paraíba:

I – 02 (dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde;
II – 02 (dois) cargos de Assistente Social;
III – 02 (dois) cargos de Auxiliar de Sala de Aula;
IV – 02 (dois) cargos de Farmacêutico;
V – 04 (quatro) cargos de Médico; e
VI – 01 (um) cargo de Professor de Educação Básica II– Educação Física.

Parágrafo único. As atribuições, cargas horárias, simbologias e vencimentos inerentes aos cargos criados pelo artigo 1º desta lei encontram-se dispostos na Lei Complementar nº 182, de 18 de agosto de 2023, devendo ser observadas eventuais alterações salariais posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
PrefeitaConstitucional do Município de Queimadas – Paraíba

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 981, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DENOMINA DE "MANOEL SOARES DE OLIVEIRA" A RUA PROJETADA 5 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUNA, ZONA RURAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Manoel Soares de Oliveira", a Rua Projetada 5, localizada no Loteamento Luna, zona rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba

==========

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 982, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DENOMINA DE "SEVERINO ROSA DA SILVA" A RUA PROJETADA 3 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LUNA, ZONA RURAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "Severino Rosa da Silva", a Rua Projetada 3, localizada no Loteamento Luna, zona rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2026.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba